



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00410/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)

"Altera a redação do inciso II do Art. 2º da Lei nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011, que institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O inciso II do Art. 2º da Lei nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011, que diz:

"Art. 2º (...)

II - a edificação a ser utilizada para o exercício da atividade tenha área total de até 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados);...(NR)"

passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - a edificação a ser utilizada para o exercício da atividade tenha área total de até 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados);...(NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2016, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.